

São Mateus/ES, 11 de setembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 15/09/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDIRENE BERNADINO
VEREADORA



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 065/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO CEIM ILHA ENCANTADA, EM ÁREA JÁ EXISTENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO GURIRI SUL, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o CEIM funciona em imóvel alugado, que apresenta condições extremamente precárias e inadequadas para o atendimento das crianças da primeira infância. O prédio não possui acessibilidade, os banheiros não são adaptados, as salas de aula são apertadas, sem ventilação e divididas apenas por placas, sem janelas. O sol da tarde incide diretamente nas salas, deixando o ambiente quente e desconfortável para as crianças e profissionais da educação.

Além disso, o espaço não dispõe de local adequado para banho, trocador, área para descanso, nem pátio para atividades recreativas, o que compromete o pleno desenvolvimento pedagógico e o bem-estar das crianças atendidas.

A construção de um prédio próprio, planejado e adequado às necessidades da educação infantil, proporcionará melhores condições de atendimento, garantindo segurança, conforto, acessibilidade e qualidade no processo de ensino-aprendizagem, beneficiando diretamente toda a comunidade escolar.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 11 de setembro de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 066/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS IDENTIFICADORAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GURIRI, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MCOM Nº 2.729/2021 E COM RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

JUSTIFICATIVA:

A correta identificação dos logradouros públicos e a ordenação da numeração predial são elementos essenciais para a organização urbana e para a prestação eficiente de diversos serviços públicos e privados. No município de São Mateus, especialmente no bairro de Guriri, observa-se a ausência ou precariedade das placas de identificação de ruas, bem como a desorganização da numeração dos imóveis, o que causa dificuldades para moradores, visitantes, prestadores de serviços e órgãos públicos.

Essa situação afeta diretamente a prestação de serviços postais, a atuação de equipes de emergência (como saúde, segurança e defesa civil) e a mobilidade urbana, gerando transtornos que poderiam ser evitados com ações de ordenamento e sinalização adequadas por parte do Poder Público Municipal.

Diante disso, indico ao Senhor Prefeito Municipal de São Mateus que determine aos órgãos competentes a implementação das seguintes medidas, em conformidade com a Portaria MCOM nº 2.729/2021 e com recomendação expedida pelo Ministério Público Federal:

Instalação e manutenção de placas identificadoras de logradouros:

- Realizar levantamento completo da situação atual das placas de ruas, providenciando instalação, reposição e manutenção, garantindo clareza, legibilidade e visibilidade.

Assegurar numeração única e ordenada dos imóveis:

- Estabelecer e fiscalizar sistema de numeração predial que assegure a padronização e lógica na identificação dos imóveis, facilitando localização e entrega de correspondências.

Incentivo à instalação de caixas receptoras de correspondência:

- Promover campanhas de orientação e incentivar que os imóveis disponham de caixa de correio individualizada, localizada na entrada da propriedade, para facilitar a entrega postal.

A adoção destas medidas é fundamental para garantir e assegurar o direito dos cidadãos a serviços públicos de qualidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito, para que o Município assumira esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 11 de setembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003600330034003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em 11/09/2025 16:44

Checksum: **8C401BA053CB6CD8D648F4318F68236D4D2AAF73462427BE95753F724B15D0C4**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.